

DECRETO Nº 13/2014

**Decreta de utilidade pública para fins de
Desapropriação, o imóvel que menciona e
Da outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no curso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941 e em conformidade com a Lei Orgânica municipal e em conformidade com ao art. 158, nº 3, do CPC, in Código de Processo Civil e Legislação Processual e art. 22 da Lei de desapropriações.

DECRETA:

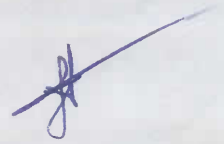
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública e interesse social, a fim de ser desapropriado em favor do Município de Ibimirim, um terreno contendo uma área total de 2.200m² (DOIS MIL E DUZENTOS METROS QUADRADO), terreno urbano, localizado na Av. Maria do Rosário de Melo, s/n Bairro Areia Branca, Limitando-se na frente com a referida avenida, lado esquerdo Rua Projetada, lado direito com a Rua Projetada e aos fundos com a Rua da Saudade.

Art. 2º - A desapropriação que trata o art. 1º deste Decreto destina-se para fins de reserva de contingência, para Construção equipamentos publico (escolas, creches e outros), assim garantindo ao Município um espaço dentro da área de expansão urbana.

Art. 3.º - A partir do levantamento de documentos, verificou-se ser o imóvel de titularidade dos herdeiros: NEUSA AMORIM TAVARES, KASSIA LAYZA TAVARES DE ARAÚJO, JOSÉ AMARO TAVARES, ANGELA MARIA TAVARES, MIRIAN TAVARES RODRÍGUES, ALUIZIO RODRIGUES DA SILVA, MARIA DAUZENIR TAVARES REIS, JOSÉ ELTON DE SOUZA REIS E JOSÉ JAILSON DE ALBUQUERQUE.

PUBLICADO EM

05/11/14
F. Albuquerque



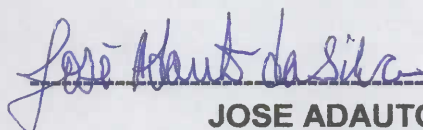
Art. 4.º - Ficam o Suporte Jurídico Municipal e a Secretaria de Administração Municipal, autorizada a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação de DESAPROPRIAÇÃO de que trata este DECRETO e da imissão de posse do imóvel.

Art. 5.º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIMIRIM, EM 15 DE ABRIL DE 2014.

PUBLICADO EM

LSI 041/14
F. Adauto



JOSE ADAUTO DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
José Adauto da Silva
Prefeito